

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB



Recredenciada pelo Decreto Estadual № 16.825, de 04/07/2016

### EDITAL Nº 016/2019

SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM "ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA".

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos especiais para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Científica e Formação de Professores (PPG-ECFP), nível mestrado acadêmico, com área de concentração em "Ensino de Ciências e Matemática", no Campus Universitário de Jequié, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 113/2013 do CONSEPE.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

#### 1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições para alunos especiais ocorrerão nos dias **11 a 15 de fevereiro de 2019** e acontecerão, exclusivamente, pelo e-mail: ecfp@uesb.edu.br até as 23h59min da referida data.

### 1.2. PÚBLICO-ALVO

Podem candidatar-se profissionais com diploma ou certificado de conclusão de curso superior nas áreas de Biologia, Física, Matemática, Química e Pedagogia.

### 1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar ao e-mail os seguintes documentos em PDF:

- a) cópia do currículo Lattes (Plataforma Lattes CNPq);
- b) cópia do histórico de graduação.

### 1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

# 1.4.1. Cada candidato poderá se inscrever apenas em uma disciplina, entre aquelas constantes da tabela abaixo:

HORÁRIO	SEG	TER	QUA	QUI
	Universidade,	História da Matemática	Tendências da	
	Conhecimento e	Escolar no Brasil	Pesquisa em	
	Formação	30h	Educação Matemática	
08:00	30h		30h	
às	Prof. <sup>a</sup> Dr. Marcos	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Janice Lando	Prof. Dr. Claudinei	
12:00 hs.	Antonio P. Ribeiro	Prof. Dr. Jorge Costa	Camargo Sant'ana	
	ATÉ 15 VAGAS	ATÉ 15 VAGAS	ATÉ 15 VAGAS	
	(1.4.3.)	(1.4.3.)	(1.4.3.)	

		Metodologias e Ambientes para o ensino de Ciências 30h  Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Guadalupe E. Licona de Macedo	OBS: ESTA DISCIPLINA SERÁ MINISTRADA NO CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA.	
		ATÉ 15 VAGAS (1.4.3.)		
14:00 às 18:00 hs.	Tópicos Especiais para o Ensino de Ecologia 30h Prof°. Dr. Ricardo Jucá Chagas ATÉ 15 VAGAS (1.4.3.)			
19:00 às 21:00 hs.				Movimento CTS e Pesquisa em Ensino de Ciências 30h Prof.Dr. Paulo Marcelo M. Teixeira  ATÉ 15 VAGAS (1.4.3.)

- 1.4.2. O candidato deverá indicar no e-mail a disciplina que pretende cursar.
- 1.4.3. Em conformidade com o § 2º do art. 38 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores, o número de vagas para aluno especial fica a critério do Colegiado do Curso, em anuência com o docente responsável pela disciplina.

# 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelos professores de cada disciplina em etapa única e constará de análise do Histórico de Graduação e do *Curriculum Lattes*.

### 3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado dia **28 de fevereiro de 2019**, por meio do site da UESB e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

## 4. DA MATRÍCULA

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), nos dias **07 e 08 de março de 2019**, na Secretaria Setorial de Cursos - Módulo Administrativo — UESB/Jequié-BA, no turno vespertino, devendo apresentar dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Setorial de Cursos);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico de Graduação (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, C.P.F., Carteira de reservista (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e Comprovante de votação nas últimas eleições (original e cópia);
- g) 02 (duas) fotos 3x4.
- 4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no curso, devendo ser convocado o suplente, até que ocorra o preenchimento de todas as vagas, conforme disposto no item 1.4.3.

# 5. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início no dia 13 de março de 2019.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O discente especial poderá cursar no máximo uma disciplina por semestre, totalizando 02 (duas) disciplinas no total, observando o Regimento do PPG-ECFP (Resolução CONSEPE 113/2013).
- 6.2. São considerados alunos especiais aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa, e que, portanto, não estão vinculados diretamente ao PPG-ECFP; ou que estejam vinculados a outros programas de pós-graduação que conduzam ao grau de mestre.
- 6.3. A aceitação do aluno especial fica a critério do Colegiado de Curso, em anuência com o docente responsável pela disciplina.
- 6.4. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso, com anuência da PPG/UESB.
- 6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.
- 6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.
- 6.7. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 6.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista, 30 de janeiro de 2019.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR